

Informações sintéticas transmitidas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (UE) N.º 1388/2014 da Comissão de 16 de dezembro de 2014 que declara determinadas categorias de auxílios a empresas ativas na produção, transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

Número do auxílio

SA.43875 (2015/XF)

Estado-Membro

Letónia

Designação da região (NUTS)

Latvia

Entidade que concede o auxílio

Centrālā finanšu un līgumu aģentūra
Smilšu iela 1, Rīga, LV-1919
www.cfla.gov.lv

Título da medida de auxílio

Darbības programmas "Izaugsme un nodarbinātība" 3.3.1.specifiskā atbalsta mērķa "Palielināt privāto investīciju apjomu reģionos, veicot ieguldījumus uzņēmējdarbības attīstībai atbilstoši pašvaldību attīstības programmās noteiktajai teritoriju ekonomiskajai specializācijai un balstoties uz vietējo uzņēmēju vajadzībām" īstenošanas noteikumi

Base jurídica nacional

Ministru kabineta noteikumi "Darbības programmas "Izaugsme un nodarbinātība" 3.3.1.specifiskā atbalsta mērķa "Palielināt privāto investīciju apjomu reģionos, veicot ieguldījumus uzņēmējdarbības attīstībai atbilstoši pašvaldību attīstības programmās noteiktajai teritoriju ekonomiskajai specializācijai un balstoties uz vietējo uzņēmēju vajadzībām" īstenošanas noteikumi"

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://likumi.lv/ta/id/277959-darbibas-programmas-izaugsmee-un-nodarbinatiba-3-3-1-specifiska-atbalsta-merka-palielinat-privato-investiciju-apjomu-regionos>

Tipo de medida

Regime de auxílios

Duração

24.11.2015 - 30.06.2021

Sector(es) económico(s) abrangido(s)

Pesca e aquicultura

Tipo de beneficiário

Pequenas e médias empresas

Orçamento anual

EUR 2,8 (em milhões)

Intensidade máxima de auxílios em %

50 %

Instrumentos de auxílio

Subvenção/Bonificação de juros

Objectivo

Artigo 27.º - Auxílios destinados a melhorar o valor acrescentado, a qualidade dos produtos e a utilização das capturas indesejadas

Artigo 28.º - Auxílios para portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos

Artigo 31.º - Auxílios para investimentos produtivos na aquicultura

Artigo 42.º - Auxílios para a transformação de produtos da pesca e da aquicultura

Indicar os motivos que levaram ao estabelecimento de um regime de auxílios ou à concessão de um auxílio estatal e não de um apoio ao abrigo do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP):